



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR Nº 08/2019

PROCESSO Nº 012/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de 2019, autorizado pelo ato do processo de PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2019, foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto no artigo 15º Da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Municipal nº 030/2017, de 21 de julho de 2017 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ORGÃO GERENCIADOR** e a **DETENTORA DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços da DETENTORA DA ATA:

JOEL MORESCHI MERCEARIA - ME, inscrita no CNPJ nº 23.421.824/0001-30 e Inscrição Estadual nº 260.134.830.114, com sede administrativa estabelecida na Avenida Guido Girol, nº 605, Solo Sagrado, CEP: 15.808-225, na Cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, neste ato, representada pelo Administrador, o Sr. **EVANDRO APARÍCIO**, portador do CPF nº 213.903.278-08 e do RG nº 30.608.537-9 à saber:

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, para entrega parcelada, conforme especificações, quantidades máximas e estimadas de cada item, para suprimento da Merenda Escolar da Rede de Ensino do Município de Novais e programas da Assistência Social, pelo período de 12 meses, constantes do Termo de Referência - Anexo I.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
9	4.000	Kg	CORTES RESFRIADO DE FRANGO: COXINHA DA ASA, SEM TEMPERO - O produto deverá ser embalado em embalagem primária plástica transparente, atóxica, lacrada, resistente, de no máximo 2 kg cada, que confira ao produto a proteção adequada de transporte e armazenamento, e embalagem secundária de caixas de papelão lacradas em perfeito estado de conservação, limpas e secas, contendo as seguintes informações: nome do fabricante, produto, temperatura em que deve ser mantido e armazenado, data de fabricação, prazo e/ou data de validade, peso bruto, peso líquido, tara (da embalagem e da caixa), temperatura na entrega de - 18°C, entrega 5 vezes	R\$ 9,45	37.800,00	Nutri Bem

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ. 65.711.699/0001-43



		por semana 2 vezes/dia. O produto deve estar de acordo com as NTAs 1, 2 e 3 (Normas Técnicas para Produtos "IN NATURA"; Rotulagem e Carnes - Decreto nº 12.486 de 20 de outubro de 1978). No rótulo da embalagem deverão constar as especificações do produto conforme a legislação vigente (Ministério da Saúde-ANVISA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal - SIF/SISP/SIM) e informações sobre a procedência do mesmo. Os produtos solicitados deverão ter nível de hidratação (adição de água) estabelecido em média de 6% e máximo de 8%, de acordo com a Resolução nº 4 de 29/10/2002 do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal. Os produtos deverão apresentar aspecto próprio, carne não amolecida e nem pegajosa, cor própria e sem manchas, cheiro e sabor próprios, sem sujidades, parasitos e larvas. O produto não poderá ter data de processamento e empacotamento superior a 7 dias. O produto deverá ter prazo de validade de no mínimo 03 meses.			
VALOR TOTAL			R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais)		

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, com início a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual ou menor período.

1.2. O ORGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO Nº 04/2019.

1.3. O prazo para entrega dos respectivos itens será o estabelecido no ANEXO I – OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, conforme requisição, acompanhado da respectiva nota fiscal, certidão negativa de débitos junto ao INSS e regularidade de FGTS.

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - Novais-SP



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ORGÃO GERENCIADOR.

1.6. O fornecimento dos produtos, objeto desta Ata, será efetuado de acordo com as Normas Técnicas e demais anexos que fazem parte integrante desta ata contratual. A Prefeitura Municipal de Novais poderá recolher amostras dos produtos fornecidos e efetuar o controle de qualidade para certificação de que os mesmos se encontram de acordo com as Normas do Edital.

1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento geral do Município de Novais, relativo ao exercício financeiro a época vigente.

1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a DETENTORA DA ATA, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 23 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019, que desta Ata faz parte integrante:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do produto;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato sem prejuízo do cancelamento da Ata de Registro de Preços.

c) Impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Novais pelo período de 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.11. A DETENTORA DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO Nº 04/2019.

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO Nº 04/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da DETENTORA DA ATA naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Tabapuã - SP, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor **FABIO DONIZETE DA SILVA**, Prefeito Municipal de Novais, e pela Senhora **EVANDRO APARÍCIO**, qualificado preambularmente, representando a DETENTORA e testemunhas.

Município de Novais/SP, 26 de março de 2019.

MUNICÍPIO DE NOVAIS ORGÃO GERENCIADOR

FABIO DONIZETE DA SILVA - Prefeito Municipal

JOEL MORESCHI MERCEARIA - ME
DETENTORA DA ATA
EVANDRO APARÍCIO - Administrador

Testemunhas:

1ª _____
ÂNGELA MARIA DA SILVA QUINTO
CPF: 008.912.448-08

2ª _____
JOSIANE CATARINA DOS SANTOS
CPF: 054.087.318-71

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ. 65.711.699/0001-43



MUNICÍPIO DE NOVAIS/SP

EXTRATO: Ata de Registro de Preços nº 03/2019, Ata de Registro de Preços de Fornecedor nº 08/2019; Origem: Processo nº 012/2019, Pregão Presencial nº 04/2019; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVAIS/SP, CNPJ nº 65.711.699/0001-43, Detentora da Ata: JOEL MORESCHI MERCEARIA - ME, CNPJ nº 23.421.824/0001-30; Detentora do item 09, no valor estimado em R\$ 37.800,00; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, para entrega parcelada, conforme especificações, quantidades máximas e estimadas de cada item, para suprimento da Merenda Escolar da Rede de Ensino do Município de Novais e programas da Assistência Social, pelo período de 12 meses, constantes do Termo de Referência - Anexo I; Vigência: 26/03/2019 à 26/03/2020. MUNICÍPIO DE NOVAIS/SP, 26 de março de 2019. FABIO DONIZETE DA SILVA - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVAIS

DETENTORA DA ATA: JOEL MORESCHI MERCEARIA - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR Nº 08/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, PARA ENTREGA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES MÁXIMAS E ESTIMADAS DE CADA ITEM, PARA SUPRIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVAIS E PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Município de Novais/SP, 26 de março de 2019.

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: FABIO DONIZETE DA SILVA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 167.486.618-62 RG: 20.354.879-6

Data de Nascimento: 20/07/1972

Endereço residencial completo: Rua José Flausino Pinto nº 861, Residencial Silvio Bulle Arruda, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo.

E-mail institucional: prefeito@novais.sp.gov.br

E-mail pessoal: fabiodsprado@hotmail.com

Telefone(s): (17) 3561-8780

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nome: FABIO DONIZETE DA SILVA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 167.486.618-62 RG: 20.354.879-6

Data de Nascimento: 20/07/1972

Endereço residencial completo: Rua José Flausino Pinto nº 861, Residencial Silvio Bulle Arruda, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo.

E-mail institucional: prefeito@novais.sp.gov.br

E-mail pessoal: fabiodsprado@hotmail.com

Telefone(s): (17) 3561-8780

Assinatura: _____

Pela DETENTORA DA ATA:

Nome: EVANDRO APARÍCIO

Cargo: Administrador

CPF: 213.903.278-08 RG: 30.608.537-9

Data de Nascimento: 23/06/1979

Endereço residencial completo: Rua Tietê, nº 814, Vila Celso Mouad, na Cidade de Catanduva, Estado de São Paulo.

E-mail institucional: superioreschi@gmail.com

E-mail pessoal: evandro.aparicio@gmail.com

Telefone(s): (17) 3523 - 8766

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVAIS

CNPJ Nº: 65.711.699/0001-43

DETENTORA DA ATA: JOEL MORESCHI MERCEARIA - ME

CNPJ Nº: 23.421.824/0001-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR Nº 08/2019

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2019

VIGÊNCIA: 26/03/2019 à 26/03/2020

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, para entrega parcelada, conforme especificações, quantidades máximas e estimadas de cada item, para suprimento da Merenda Escolar da Rede de Ensino do Município de Novais e programas da Assistência Social, pelo período de 12 meses, constantes do Termo de Referência - Anexo I.

VALOR: R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Município de Novais/SP, 26 de março de 2019.

FABIO DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**